



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO 059/2020-SEMTRAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 064/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E U. F. AGUIAR - ME, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **U F AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.833.883/0001-30, estabelecida na Travessa 15 de Novembro, nº 76-C, Bairro Centro, nesta cidade de Santarém - Pa, CEP: 68005-290, Fone: (93) 3522-3572, neste ato representada pelo seu titular o senhor **UBIRACY FERREIRA AGUIAR**, brasileiro, portador do RG nº 1884187 SSP/PA e CPF (MF) nº 338.445.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-Pa, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

1 - GRUPO DE ACESSÓRIOS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Acessório, tipo chapéu, material palha, para adulto.	DISTRIFESTA	Und	274	8,46	2.318,04
2	Acessório tipo chapéu, tipo para festa infantil, material plástico, tamanho padrão, cores diversas.	DISTRIFESTA	Und	157	7,80	1.224,60
3	Acessório, tipo chapéu, material couro sintético, para festa country, para adulto.	LUIZ GONZAGA	Und	15	32,26	483,90
4	Acessório, tipo chapéu, material palha, aplicação: para enfeites de roupa de festa junina, tamanho mini.	LUIZ GONZAGA	Und	350	3,63	1.270,50
5	Acessório, tipo cuia regional, tamanho mini, aplicação para enfeite de roupa.	LUIZ GONZAGA	Und	50	1,50	75,00
6	Acessório, tipo patchouli, decorado, tamanho mini, para enfeite de roupa.	LUIZ GONZAGA	Und	495	2,00	990,00
7	Acessório, tipo peneira, material palha, medida 50 x 50 cm, aplicação para enfeite de quadra junina.	LUIZ GONZAGA	Und	77	21,93	1.688,61
8	Acessório, tipo peneira, material palha, tamanho mini, aplicação para enfeite de roupa junina.	LUIZ GONZAGA	Und	295	4,30	1.268,50
9	Acessório, tipo tiara, enfeitada, aplicação para carnaval, modelos diversos, pacote com 12 unidades.	MALULI	Pct	30	43,26	1.297,80
TOTAL DO LOTE R\$						10.616,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

2 – GRUPO DE AGULHAS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
10	Agulha para barbante, em aço, 3 mm.	CIRCULO	Und	50	4,90	245,00
11	Agulha para barbante, em aço, 4,5 mm.	CIRCULO	Und	60	5,26	315,60
12	Agulha de coser, para costura manual, em aço, n. 06, pacote com 20 und.	CIRCULO	Pct	65	6,10	396,50
13	Agulha de coser, para costura manual, em aço, n. 10, pacote com 20 und.	CIRCULO	Pct	124	5,56	689,44
14	Agulha de coser, para bordado de ponto de cruz, sem ponta, em aço, n. 22, pacote com 10 und.	CIRCULO	Pct	44	8,40	369,60
15	Agulha para crochê, em aço, n. 02.	CIRCULO	Und	85	9,03	767,55
16	Agulha para crochê, em aço, n. 04.	CIRCULO	Und	10	3,76	37,60
17	Agulha, para ponto russo, n. 12.	CIRCULO	Und	14	17,90	250,60
TOTAL DO LOTE R\$						3.071,89
3 – GRUPO DE ARAMES						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
18	Arame encapado, fino, para artesanato, peça com 10 m.	PUPTS	Pç	277	4,42	1.224,34
19	Arame de alumínio, liso, para artesanato, peça com 05 m, diversas cores.	PUPTS	Pç	111	2,61	289,71
20	Arame de alumínio, torcido, para artesanato, peça com 05 m, diversas cores	PUPTS	Pç	338	4,22	1.426,36
TOTAL DO LOTE R\$						2.940,41
4 – GRUPO DE ARTESANATO EM GERAL						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
21	Anilina a álcool, para artesanato, embalagem com 6.0 g, diversas cores.	GLITER	Pote	40	12,23	489,20
22	Argola para guardanapo, material plástico, espessura 100 mm, transparente, pct com 24 und.	RITAS	pct	160	19,96	3.193,60
23	Barbicha material plástico, para coelho, pacote com 50 unidades.	PUPTS	Pct	5	19,76	98,80
24	Bastidor, comum, dimensões 16 mm.	OBA OBA	Und	178	26,56	4.727,68
25	Boneca para artesanato, plástico, dimensões de 25 cm altura no mínimo.	PUPTS	Und	142	19,23	2.730,66
26	Cabeça de boneca, de plástico, pequena.	PUPTS	Und	105	2,66	279,30
27	Cabeça de boneca, de plástico, média.	PUPTS	Und	25	3,56	89,00
28	Cabelo canecalon, para boneca, diversas cores, peça com 1,30m.	PUPTS	Pç	11	22,56	248,16
29	Enchimento acrílico simples	SANTA FE	Kg	178	20,23	3.600,94
30	Entremeio, material 80% poliéster e 20 % algodão, peça com 13,70 m.	PUPTS	Peça	112	17,23	1.929,76
31	Feltro, liso, diversas cores.	PUPTS	M	589	15,61	9.194,29
32	Feltro, estampado, diversas estampas.	PUPTS	M	307	25,10	7.705,70
33	Flor de massa, para biscoit, tamanho pequeno, pacote com 30 unidades no mínimo.	PUPTS	Pct	56	5,09	285,04
34	Flor de massa, para biscoit, tamanho médio, pacote com 30 unidades no mínimo.	PUPTS	Pct	88	5,93	521,84
36	Furador tipo alicate, artesanal, com alavanca, para EVA, diversos modelos.	PUPTS	Und	27	46,56	1.257,12
37	Guardanapo para decoupage, pacote com 20 unidades, estampa diversas.	PUPTS	Pct	196	35,60	6.977,60
38	Imã, em pedaços, para artesanato, pacote com 50 pedaços.	PUPTS	Pct	60	5,95	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

39	Lã, novelo com 40 g, diversas cores.	CIRCULO	Nv	528	5,00	2.640,00
40	Laca, solúvel em água, para artesanato, fosco, vidro com 100 ml.	ACRILEX	Vidro	32	15,76	504,32
41	Laço simples, pronto, tamanho P, para enfeite de objetos, pacote com 100 unidades.	KIT	Pct	50	8,23	411,50
42	Lantejola, n. 8, pacote com 15 g, diversas cores.	LANTERCOR	Pct	95	4,96	471,20
43	Lápis 6 B.	SERTIC	Und	98	4,10	401,80
44	Marcador, tipo para alfaiate, pct com 24 unidades.	CIO	Pct	10	32,33	323,30
55	Massa, para biscoito, cor natural, pct com 01 kg.	POLICOL	pct	43	18,00	774,00
46	Marabú, fino, peça com 1,80 m.	PLUMASCOR	Pç	100	4,66	466,00
47	Nariz, pacote com 100 und, tamanho P.	PUPTS	Pct	31	28,40	880,40
48	Nariz, pacote com 100 und, tamanho M.	PUPTS	Pct	42	31,45	1.320,90
49	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho P.	PUPTS	Pct	63	25,26	1.591,38
50	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho M.	PUPTS	Pct	87	29,13	2.534,31
51	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho G.	PUPTS	Pct	46	34,60	1.591,60
52	Palito, de picolé, ponta redonda, pct com 50 und.	ACRILEX	Pct	386	6,56	2.532,16
53	Palito, de churrasco, pct com 100 und.	ACRILEX	Pct	190	6,00	1.140,00
54	Primer, para artesanato, vidro com 100 ml.	ACRILEX	Vidro	117	16,25	1.901,25
55	Purpurina, com glitter metálico, pacote com 01 kg, diversas cores.	SOUZA	Pct	63	106,30	6.696,90
56	Tela para pintura, de tecido, dimensões 20 x 30 und.	SOUZA	Und	110	32,96	3.625,60
57	Termolina leitosa, embalagem com 100 ml.	ACRILEX	Und	186	19,43	3.613,98
58	Verniz vitral, para artesanato, embalagem com 100 ml.	ACRILEX	Und	263	17,96	4.723,48
59	Verniz geral, para biscoito, embalagem com 100 ml.	ACRILEX	Und	189	18,63	3.521,07
TOTAL DO LOTE R\$						85.350,84
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
35	Flor de massa para biscoito, tamanho grande, pacote com 30 unidades no mínimo.	PUPTS	Pct	86	6,74	579,64
5 – GRUPO DE BARBANTES						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
60	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 1.006 m, com 4 fios torcidos	BANDEIRANTE	Rol	12	17,93	215,16
61	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 671 m, com 6 fios torcidos	BANDEIRANTE	Rol	36	15,60	561,60
62	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 503 m, com 8 fios torcidos	BANDEIRANTE	Rol	85	15,60	1.326,00
63	Barbante colorido (diversas cores), 85% algodão no mínimo, rolo com 570 m, com 6 fios torcidos	BANDEIRANTE	Rol	60	14,23	853,80
64	Barbante colorido (diversas cores), 85% algodão no mínimo, rolo com 270 m, com 8 fios torcidos	BANDEIRANTE	Rol	195	10,10	1.969,50
TOTAL DO LOTE R\$						4.926,06
6 – GRUPO DE BASES						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
65	Base para tiara, plástico, fina.	DZ	Und	360	1,26	453,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

66	Base para tiara, plástico, larga.	OBA OBA	Und	510	2,54	1.295,40
67	Base para chaveiro, de argola.	OBA OBA	Und	995	0,49	487,55
68	Base para chaveiro, de engate.	DZ	Und	100	2,49	249,00
TOTAL DO LOTE R\$						2.488,55
8 – GRUPO DE CANETAS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
72	Caneta de tinta acrílica, marcador para tecido, diversas cores.	ACRILEX	Und	70	6,10	427,00
73	Caneta para tecido, caixa com 12 unidades, diversas cores.	ACRILEX	Cx	17	66,60	1.132,20
74	Caneta para retroprojektor, ponta fina, cores diversas.	ACRILEX	Und	150	4,10	615,00
75	Caneta para retroprojektor, ponta média, cores diversas.	ACRILEX	Und	88	4,76	418,88
76TOTAL DO LOTE R\$						2.593,56
9 – GRUPO DE CHANTON						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
76	Chaton, com 02 furos, dimensão 8 mm, pct com 100 und	EADURA	Pct	26	31,92	829,92
77	Chaton, com 02 furos, dimensão 11 mm, pct com 100 und	EADURA	Pct	16	41,56	664,96
TOTAL DO LOTE R\$						1.494,88
11 – GRUPO DE COSTURA TIPO VIES, BORDADOS E OUTROS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
85	Bordado inglês, com entremeio, 4 cm de largura, peça com 13,70 m	NYBC	Pç	178	20,78	3.698,84
86	Bordado inglês, sem entremeio, 2,5 cm de largura, peça com 13,70 m	NYBC	Pç	75	14,86	1.114,50
87	Botão, tipo decorado, tamanho único.	BG	und	585	1,33	778,05
88	Botão, transparente, tamanho médio, para calça masculina, pct com 10 und.	PIC PIC	pct	81	9,26	750,06
89	Elanquinha, diversas cores.	SÃO JOSE	M	35	14,71	514,85
90	Etamine, para bordar com fita, branco, peça com 10 m.	SÃO JOSE	pç	2	171,16	342,32
91	Grega, com 5 mm de largura, peça com 50 m, diversas cores	SÃO JOSE	Pç	165	38,63	6.373,95
92	Lastex, carretel com 10 m.	SÃO JOSE	Carretel	35	1,90	66,50
93	Renda fru-fru, peça com 10 m, diversas cores.	NAJA	Pç	235	25,46	5.983,10
94	Viés, liso, com 12 mm de largura, peça com 20 m, diversas cores.	CINDERELA	Pç	125	11,16	1.395,00
95	Viés, xadrez, com 12 mm de largura, peça com 20 m, diversas cores.	CINDERELA	Pç	25	13,50	337,50
96	Viés estampado, com 12 mm, peça com 20 m, diversas estampas.	CINDERELA	Pct	63	17,13	1.079,19
TOTAL DO LOTE R\$						22.433,86
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
97	Creme para massagem corporal, pote com 500 gramas.	ART AROMAS	Und	10	22,70	227,00
12 – GRUPO DIVERSOS/COSTURA						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
98	Alça para bolsa, cor crua, espessura 30 mm, rolo com 25 m.	SÃO JOSE	Rolo	12	48,26	579,12
99	Alfinete de coser, em aço niquelado, com ponta de bolinha, disco com 40 und.	NYBC	Disco	22	2,50	55,00
100	Bico de pato, de metal, para cabelo.	NYBC	Und	25	1,00	25,00
101	Manta acrílica	NYBC	M	127	9,90	1.257,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

102	Velcro, com 25 mm de largura, diversas cores.	NYBC	M	53	3,46	183,38
103	Zíper, com 15 cm de comprimento, diversas cores.	NYBC	Und	115	0,76	87,40
TOTAL DO LOTE R\$						2.187,20
13 – GRUPO DE ELASTICOS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
104	Elástico de nylon, com 8 mm de largura, peça com 100 m	ZANOTE	Pç	18	20,00	360,00
105	Elástico Primula, para calcinha de adulto, rolo com 50 m, diversas cores	ZANOTE	Rolo	11	22,81	250,91
TOTAL DO LOTE R\$						610,91
14 – GRUPO DE FITAS E FITILHOS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
106	Fita decorativa, com 30 mm de largura, peça com 30 m, diversas cores.	FIDIPLA	Pç	583	12,88	7.509,04
107	Fita decorativa, em organza, com 22 mm de largura, peça com 10 m.	FIDIPLA	Pç	98	18,26	1.789,48
108	Fita de cetim, com 9 mm de largura, peça c/ 10 m, diversas cores.	FIDIPLA	Pç	319	7,96	2.539,24
109	Fita de cetim, com 50 mm de largura, peça com 10 m, diversas cores.	FIDIPLA	Pç	206	16,63	3.425,78
110	Fita floral, 12 mm de largura, peça com 27 m, diversas cores.	FIDIPLA	Pç	72	7,99	575,28
111	Fita de voil, n. 05, peça com 10 m.	FIDIPLA	Pç	72	28,33	2.039,76
112	Fita natalina, com 38 mm de largura, peça com 10 m, diversas estampas.	PROGRESSO	Pç	129	25,96	3.348,84
113	Fita natalina, com 50 mm de largura, peça com 10 m, diversas estampas.	PROGRESSO	Pç	145	33,96	4.924,20
114	Fitilho, 01 face, n. 0, peça com 100 m, diversas cores.	PROGRESSO	Pç	304	15,60	4.742,40
115	Fitilho, 01 face, n. 1, peça com 100 m, diversas cores.	PROGRESSO	Pç	240	15,93	3.823,20
TOTAL DO LOTE R\$						34.717,22
15 – GRUPO DE FIOS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
116	Fio, dourado, peça com 50 m.	SÃO JOSE	Pç	26	25,93	674,18
117	Fio, prateado, peça com 50 m.	SAO JOSE	Pç	18	25,93	466,74
118	Fio encerado, fino, peça com 100 g, diversas cores.	NYBC	M	61	12,56	766,16
119	Fio de nylon, de 35 mm, peça com 100 m.	NYBC	Pç	78	6,60	514,80
120	Fio de nylon, de 40 mm, peça com 100 m.	CATARINENSE	Pç	98	7,43	728,14
121	Fio para punho de rede, espessura 2 mm, rolo com 01 kg, diversas cores.	CATARINENSE	Kg	44	52,66	2.317,04
122	Fio rabo de rato, peça com 100 m, diversas cores.	CATARINENSE	Pç	18	17,93	322,74
123	Fio de silicone, n. 07, peça com 10 m.	NYBC	Pç	60	4,79	287,40
124	Fio para overlock, rolo com 70 g, diversas cores.	NYBC	Rolo	55	3,83	210,65
125	Fio, tipo para calção, peça com 50 m.	NYBC	Pç	3	27,96	83,88
126	Fio, tipo de sisal, rolo com 50 m, cor natural.	NYBC	Rolo	12	24,56	294,72
TOTAL DO LOTE R\$						6.666,45
16 – GRUPO DE KITS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

127	Kit de Alicates para bijuteria: 01(um) de toronar de ponta redonda, 01(um) para apertar de ponta chata e 01(um) para cortar.	NYBC	Kit	148	46,58	6.893,84
128	Kit boleador para biscuit contendo 4 peças.	PUPTS	Kit	3	33,43	100,29
129	Kit de Cortador, para biscuit, material plástico, diversos modelos.	PUPTS	Kit	2	45,10	90,20
130	Kit de Ejetor de massa, para biscuit, com 24 discos numerados.	PUPTS	Kit	5	32,96	164,80
TOTAL DO LOTE R\$						7.249,13
17 – GRUPO DE LINHAS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
131	Linha para bordado, algodão mercerizado, novelo pequeno com 65 m, diversas cores.	CORRENTE	Nov	305	5,93	1.808,65
132	Linha para crochê, grossa, algodão mercerizado, novelo grande com 1.000 m, diversas cores.	CIRCULO	Nov	422	17,30	7.300,60
133	Linha para costura, 100% poliéster, tubo pequeno com 91 m, diversas cores.	LINHMYL	Tb	157	1,91	299,87
134	Linha para costura, 100 % poliéster, tubo grande com 1.828 m, diversas cores.	LINHMYL	Tb	74	4,13	305,62
135	Linha para empinar pipa, 100% algodão, carretel com 366 m.	CIRCULO	Carretel	100	9,56	956,00
136	Linha de meada, algodão mercerizado, diversas cores.	CIRCULO	Meada	145	4,00	580,00
137	Linha, tipo rayontex ou similar, 100 % prolipropileno, rolo com 500 m.	CIRCULO	Rolo	82	8,23	674,86
TOTAL DO LOTE R\$						11.925,60
20 – GRUPO DE MATERIAL NATALINO						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
154	Bola natalina pequena, 30 mm no mínimo.	NATULUX	Und	355	7,46	2.648,30
155	Bola natalina média, 60 mm no mínimo.	NATULUX	Und	475	10,16	4.826,00
156	Bola natalina grande, 100 mm no mínimo.	NATULUX	Und	375	17,46	6.547,50
157	Enfeite natalino pequeno, modelos variados, pct com 03 unidades no mínimo.	SARRUFI	Pct	475	12,23	5.809,25
158	Festão natalino, com brilho, grosso, peça com 02 m no mínimo.	EMBRASIL	Pç	195	14,93	2.911,35
159	Festão natalino, com brilho, fino, peça com 05 m no mínimo.	EMBRASIL	Pç	195	15,56	3.034,20
160	Gorro de Papai Noel	BIO MASTER	und	120	7,58	909,60
161	Pisca-pisca natalino, branco, caixa com 100 lâmpadas.	CHIBROLE	Cx	122	16,93	2.065,46
TOTAL DO LOTE R\$						28.751,66
21 – GRUPO DE MATERIAL PARA FESTA INFANTIL						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
162	Balão para festa infantil, pacote com 50 und, diversas cores.	PIC PIC	Pct	735	8,10	5.953,50
163	Confete para carnaval, pacote de 1 kg.	PIC PIC	kg	11	19,18	210,98
164	Gravata, material plástico, para festa infantil, tamanho padrão, cores diversas.	PIC PIC	Und	60	5,76	345,60
165	Óculos, tipo para festa infantil, pct com 12 unidades, diversos modelos.	DISTRIFESTA	Pct	30	35,00	1.050,00
166	Peruca, tipo para festa infantil, diversos modelos.	DISTRIFESTA	Und	35	22,23	778,05
167	Xuxinha, para cabelo, tamanho M, pct	DISTRIFESTA	pct	28	9,29	260,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

com 20 und						
TOTAL DO LOTE R\$						8.598,25
22 – GRUPO DE MEIA CALÇA/DE SEDA						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
168	Meia – calça, tipo para festa infantil, diversas cores.	TRIFIL	Und	47	12,48	586,56
169	Meia de seda, lisa, para flor, diversas cores.	TRIFIL	Und	95	3,26	309,70
170	Meia de seda, bucler, para flor, diversas cores.	TRIFIL	Und	125	4,79	598,75
TOTAL DO LOTE R\$						1.495,01
24 – GRUPO DE PEDRARIAS E MIÇANGAS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
174	Bolinha grande, para bijuteria, modelos variados.	INTER	kg	50	155,20	7.760,00
175	Miçanga média comum.	BARATOYS	Kg	110	126,60	13.926,00
176	Miçanga pequena, pacote com 100 g, diversas cores.	BARATOYS	Pct	220	13,72	3.018,40
177	Miçanga grande, diversas cores.	BARATOYS	Kg	33	136,96	4.519,68
178	Pedraria, tamanho pequeno, diversas cores, pacote com 50 g.	DECORILLE	Pct	70	10,21	714,70
179	Pérola, para colar, n. 08.	DECORILLE	Kg	39	156,33	6.096,87
TOTAL DO LOTE R\$						36.035,65
26 – LOTE DE SACARIA						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
199	Sacaria com barra, 100% algodão, para pano de copa.	ESTILATEX	M	240	14,56	3.494,40
200	Sacaria sem barra, 100% algodão, para pano de copa.	ESTILATEX	M	200	12,56	2.512,00
TOTAL DO LOTE R\$						6.006,40
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
201	Sandália, tipo havaiana ou similar, material borracha, diversos tamanhos.	RENDICOLA	Par	110	21,21	2.333,10
27 – GRUPO DE SARRAPILHA						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
202	Sarrapilha crua	ESTILATEX	M	218	10,60	2.310,80
203	Sarrapilha colorida	ESTILATEX	M	97	15,26	1.480,22
TOTAL DO LOTE R\$						3.791,02
28 – GRUPO DE TECIDOS						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
204	Tecido americano, cru, 100% algodão, grosso.	FOOUS TEXTIL	M	435	11,49	4.998,15
205	Tecido americano, cru, 100% algodão, fino.	FOOUS TEXTIL	M	308	16,07	4.949,56
206	Tecido, tipo cetim, diversas estampas, cores variadas.	FOOUS TEXTIL	M	456	8,54	3.894,24
207	Tecido, tipo cretone, liso, cores variadas.	FOOUS TEXTIL	M	25	20,00	500,00
208	Tecido estampado, em algodão, diversas estampas, cores variadas.	FOOUS TEXTIL	M	1.025	13,65	13.991,25
209	Tecido, tipo chita, diversas estampas, cores variadas.	FOOUS TEXTIL	M	878	7,40	6.497,20
210	Tecido, tipo failete, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	281	7,47	2.099,07
211	Tecido, tipo oxford, diversas cores	FOOUS TEXTIL	M	542	9,22	4.997,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

212	Tecido, liso, 100% algodão, cores variadas.	FOOUS TEXTIL	M	305	14,75	4.498,75
213	Tecido, tipo percal, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	50	14,80	740,00
214	Tecido, tipo seda, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	35	12,54	438,90
215	Tecido, tipo tadel, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	105	9,52	999,60
216	Tecido, tipo viscose, liso, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	100	18,00	1.800,00
217	Tecido, tipo tricoline, liso, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	200	17,00	3.400,00
218	Tecido, tipo meia, diversas cores	FOOUS TEXTIL	M	25	15,60	390,00
219	Tecido, tipo gorgurão, para cortina, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	25	20,06	501,50
220	Tecido, tipo voil, fitado, diversas estampa.	FOOUS TEXTIL	M	30	16,66	499,80
221	Tecido, tipo pelúcia, diversas cores.	FOOUS TEXTIL	M	13	26,92	349,96
TOTAL DO LOTE R\$						55.545,22
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
227	Tinta para tecido, embalagem de 37 ml, caixa com 12 und, diversas cores.	ACRILEX	Cx	115	36,88	4.241,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução será de 20/10/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMTRAS. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/CONTRATANTE estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMTRAS que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos bens/materiais será na sede da SEMTRAS, sito a Av. Sérgio Henn, nº 838, bairro Aeroporto Velho, ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 346.877,66 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMTRAS para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 08.122.0004 2.071 (Manutenção das atividades da SEMTRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de consumo)

Fonte: 10.01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.082 (Proteção Social Especial do Suas)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de consumo)

Fonte: 19.40

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.083 (Proteção Social Básica do Suas)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de consumo)

Fonte: 19.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.085 (Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de consumo)

Fonte: 19.40

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.086 (Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de consumo)

Fonte: 19.40

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco do Brasil, Agência: nº. 130-9 Conta Corrente: nº 34612-8.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Contrato;

7.1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.1.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.1.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.1.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.1.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.1.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.1.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.1.20 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMTRAS ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.1.21 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.1.22 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato;

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMTRAS poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMTRAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMTRAS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMTRAS ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. Ágatha Caroliny Flexa Mota, Sr. Fagner Rocha Gonçalves e Roger Antônio Ferreira Farias – Portaria nº 63/2020 – SEMTRAS, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 20 de outubro de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e
Assistência Social
Decreto nº 007/2017 - SEMGOF
CONTRATANTE

U F AGUIAR - ME
CNPJ: 63.833.883/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____